



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **INTRODUÇÃO**

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem como objetivo fundamentar e apoiar o **procedimento licitatório destinado ao registro de preços para a futura aquisição parcelada de material e insumos médico-hospitalares**, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Campo Grande/RN.

A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/RN é a unidade gestora responsável pelo atendimento da população nas redes de Atenção Básica e Especializada de Saúde, sendo a aquisição de material médico-hospitalar um fator crítico para a manutenção, a eficácia e a resolutividade das ações e serviços de assistência prestados à comunidade.

Com o crescimento da demanda, a dinâmica do consumo e a imprevisibilidade das necessidades, o **registro de preços** apresenta-se como a forma de contratar de maneira **eficiente, econômica e flexibilizada**, permitindo ao órgão a aquisição gradual e parcelada de determinados produtos, de acordo com a evolução da demanda e a disponibilidade orçamentária, evitando tanto a falta quanto o excedente de estoque.

Desta forma, o ETP proporciona uma avaliação prévia da situação, das alternativas e da viabilidade da contratação, considerando tanto o interesse público quanto a eficácia, a economicidade e a transparência na administração de recursos.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**1.1.** As unidades de saúde de Campo Grande/RN são responsáveis pelo atendimento à população local, oferecendo serviços essenciais de saúde que vão desde cuidados preventivos até tratamentos especializados. Para que esses serviços sejam prestados com a qualidade e a eficiência necessárias, é imperativo que as unidades estejam devidamente abastecidas com uma variedade de materiais médico-hospitalares.

**1.2.** As unidades de saúde necessitam de um fornecimento contínuo de materiais médico-hospitalares para manter a regularidade e a qualidade dos serviços prestados. A ausência ou escassez desses materiais pode comprometer gravemente o atendimento à população, resultando em atrasos nos tratamentos, aumento de riscos para pacientes e sobrecarga dos profissionais de saúde.

**1.3.** A aquisição parcelada, através do registro de preço, permite uma gestão mais eficiente dos estoques, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais. Esta estratégia auxilia na otimização dos recursos públicos, reduzindo desperdícios e garantindo que os materiais adquiridos sejam utilizados dentro de seus prazos de validade.

**1.4.** Com o registro de preço, é possível planejar as aquisições de acordo com a disponibilidade orçamentária, proporcionando maior controle financeiro e previsibilidade de gastos. Isso é essencial para a gestão responsável dos recursos, especialmente em contextos de restrição orçamentária.

**1.5.** O processo de registro de preço promove maior transparência e competitividade nas aquisições públicas. Através de processos licitatórios adequados, garante-se que os fornecedores ofereçam produtos de qualidade a preços justos, resultando em uma melhor relação custo-benefício.



para o município.

**1.6.** As necessidades das unidades de saúde podem variar ao longo do tempo, dependendo de fatores como surtos de doenças, aumento de atendimentos ou novos protocolos médicos. A aquisição parcelada permite uma maior flexibilidade para ajustar os pedidos conforme as demandas específicas de cada período, sem a necessidade de novas licitações a cada mudança.

**1.7.** A aquisição de materiais médico-hospitalares deve seguir rigorosos padrões de qualidade e regulamentações específicas. O registro de preço facilita a conformidade com essas normas, assegurando que todos os produtos adquiridos estejam em conformidade com as exigências legais e sanitárias.

**1.8.** A necessidade de um registro de preço para a futura aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares para as unidades de saúde de Campo Grande/RN é uma medida estratégica e essencial. Esta abordagem assegura que os serviços de saúde oferecidos à população sejam contínuos, de qualidade e realizados de forma eficiente, além de promover uma gestão responsável e transparente dos recursos públicos.

## **2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

**2.1.** Importa destacar que o **Município de Campo Grande/RN ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA)**, estando o referido instrumento em **fase de elaboração**. Assim, a presente contratação, embora não incluída no PCA, revela-se **essencial e oportunista**, sendo, pois, justificada pelo interesse da administração em atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da população, além disso o item não é obrigatório, conforme art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** Especificação Técnica dos Materiais:

a. Detalhamento das especificações técnicas para cada item a ser adquirido, incluindo dimensões, materiais de fabricação, padrões de qualidade e conformidade com regulamentações vigentes.

b. Normas de certificação e registro na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para todos os produtos.

**3.2.** Critérios de Qualificação dos Fornecedores:

a. Prova de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos).

b. Comprovação de capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais listados, incluindo experiência prévia e referências de clientes.

c. Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e outros cadastros pertinentes.

**3.3.** Condições de Fornecimento:

a. Estipulação de prazos de entrega, considerando a urgência e a regularidade das necessidades das unidades de saúde.

b. Condições de armazenamento e transporte dos materiais, garantindo que sejam entregues



em perfeito estado e dentro do prazo de validade.

**3.4. Condições de Pagamento:**

- a. Definição de termos de pagamento que contemplem a realização de compras parceladas, de acordo com a entrega dos materiais.
- b. Cláusulas de reajuste de preço, conforme índices oficiais, para assegurar a economicidade durante a vigência do contrato.

**3.5. Gestão de Estoque e Logística:**

- a. Sistema de controle de estoque que permita o acompanhamento em tempo real das quantidades disponíveis e dos prazos de validade dos materiais.
- b. Estratégias de logística para assegurar que os materiais estejam disponíveis nas unidades de saúde conforme a demanda.

**3.6. Garantia e Assistência técnica:**

- a. Garantia mínima de qualidade e substituição de materiais defeituosos ou fora das especificações técnicas durante o período de validade.
- b. Suporte técnico para esclarecimentos e treinamentos necessários ao uso dos materiais.

**3.7. Critérios de Avaliação e Seleção:**

- a. Processo licitatório transparente, com critérios claros de avaliação e seleção dos fornecedores.
- b. Pontuação baseada em fatores como preço, qualidade dos materiais, prazo de entrega e capacidade de atendimento às necessidades do município.

**3.8. Compliance e Conformidade Legal:**

- a. Aderência a todas as leis e regulamentações aplicáveis às aquisições públicas e ao fornecimento de materiais médico-hospitalares.
- b. Políticas de integridade e combate à corrupção, assegurando que o processo seja conduzido de forma ética e transparente.

**3.9. Sustentabilidade e Responsabilidade Social:**

- a. Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e socialmente responsáveis em suas operações.
- b. Incentivo ao uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, quando aplicável.

**3.10. Monitoramento e Avaliação de Desempenho:**

- a. Estabelecimento de indicadores de desempenho para monitorar a eficácia e a eficiência dos fornecedores durante a vigência do contrato.
- b. Avaliação periódica dos resultados, com ajustes e melhorias contínuas no processo de aquisição.

**3.11. Documentação e Relatórios:**

- a. Manutenção de registros detalhados de todas as transações, incluindo pedidos, entregas, pagamentos e eventuais ocorrências de não conformidade.
- b. Relatórios periódicos para acompanhamento da execução do contrato e prestação de contas à administração pública e aos órgãos de controle.

**3.12. Os requisitos estabelecidos para o registro de preço destinado a futura aquisição parcelada**



de material médico-hospitalar visam assegurar que o processo seja realizado de forma eficiente, transparente e conforme as melhores práticas de gestão pública. Atendendo às necessidades das unidades de saúde de Campo Grande/RN, esses requisitos garantirão a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, ao mesmo tempo em que promovem a otimização dos recursos públicos.

#### **4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

**4.1.** As estimativas foram baseadas em levantamento feito junto as secretarias, tendo como base o consumo do ano anterior, sendo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
1	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ INSTRUMENTO 30CM X 100	Rolo	150
2	KIT MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	Unidade	100
3	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ INSTRUMENTO 15CM X 100	Rolo	150
4	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 C/100 UNIDADE	Caixa	500
5	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,7 C/100 UNIDADE	Caixa	300
6	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8 C/100 UNIDADE	Caixa	300
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,7 - CAIXA C/100 UNIDADE	Caixa	100
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8, CAIXA C/ 100UNIDADE	Caixa	100
9	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/100 UNIDADE	Caixa	300
10	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	Unidade	100
11	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45X50, PACOTE C/50UNIDADES	Pacote	60
12	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 09F. C/500 UNIDADE	Pacote	500
13	FIO P/ SUTURA MONONYLON 0-0 C/ AGULHA DE 3CM, CAIXA C/ 24UNIDADE	Caixa	50
14	FIO P/ SUTURA MONONYLON 2-0 C/ AGULHA DE 3CM, CAIXA C/ 24UNIDADE	Caixa	50
15	FIO P/ SUTURA MONONYLON 3-0 C/ AGULHA DE 3CM, CAIXA C/ 24UNIDADE	Caixa	50
16	FIO P/ SUTURA MONONYLON 4-0 C/ AGULHA DE 3CM, CAIXA C/ 24UNIDADE	Caixa	50
17	FIO P/ SUTURA MONONYLON 5-0 C/ AGULHA DE 3CM, CAIXA C/ 24UNIDADE	Caixa	50
18	FLUXOMETRO C/VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGENIO	Unidade	20
19	GLUTARALDEÍDO 2%, GALÃO C/5L	FRASCO	10
20	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100 UNIDADE	Caixa	10.000
21	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESC.TAM. 8,0	Par	3.000
22	FIO P/ SUTURA MONONYLON 1-0 C/ AGULHA DE 3CM, CAIXA C/ 24UNIDADE	Caixa	50
23	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESC.TAM. 8,5	Par	2.000
24	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ INSTRUMENTO 20CM X 100	Rolo	150
25	BALANÇA DIGITAL ELETRONICA ATE 150KG - Balança Corporal Digital Transparente	Unidade	35



CAMPO GRANDE/RN

Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

26	BOLSA DE COLOSTOMIA SIMPLES C/ 30MM, PACOTE C/ 10U	Pacote	200
27	CAIXA COLETORA P/ PERFURO-CORTANTES 13L	Unidade	5.000
28	ESPÁTULA DE MADEIRA TIPO ABAIXADOR DE LÍNGUA (DESCARTÁVEL), PACOTE C/ 100	Pacote	400
29	FRASCO COLETOR P/ CITOLOGIA, 03 LÂMINAS C/ TAMPA	Unidade	1.000
30	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - A	Unidade	5
31	NEBULIZADOR INALADOR	Unidade	50
32	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO	Unidade	50
33	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06, UNIDADE	Unidade	1.000
34	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08, UNIDADE	Unidade	1.000
35	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10, UNIDADE	Unidade	1.000
36	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12, UNIDADE	Unidade	1.000
37	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14, UNIDADE	Unidade	1.000
38	Sonda Uretal nº 06	Unidade	1.000
39	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, 1 LITRO	Litro	3.000
40	CATETER INTRAVENOSO N. 14G	Unidade	1.000
41	FIO GUIA P/ SONDA ENDOTRAQUEAL, N. 10	Unidade	20
42	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 0-0 C/ AGULHA DE 4CM, CAIXA C/ 24UNIDADE	Caixa	30
43	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA DE 4CM, CAIXA C/24UNIDADE	Caixa	30
44	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA DE 4CM, CAIXA C/24UNIDADE	Caixa	30
45	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA DE 4CM, CAIXA C/24UNIDADE	Caixa	30
46	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA DE 4CM, CAIXA C/24UNIDADE	Caixa	15
47	FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA DE 4CM, CAIXA C/24UNIDADE	Caixa	15
48	FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA DE 4CM, CAIXA C/ 24UNIDADE	Caixa	10
49	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100 UNIDADE	Caixa	10.000
50	SCALP Nº 19G	Unidade	20.000
51	SCALP Nº 21G	Unidade	20.000
52	SCALP Nº 23G	Unidade	20.000
53	SCALP Nº 25G	Unidade	20.000
54	SCALP Nº 27G	Unidade	2.000
55	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AG.13 X 4.5	Unidade	30.000
56	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	Unidade	2.000
57	ESCOVA GINECOLÓGICA (ENDOCERVICAL), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	10.000
58	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML. C/AG 25X7	Unidade	50.000
59	SONDA DE FOLEY N. 10 C/2 VIAS	Unidade	500
60	SONDA DE FOLEY N. 12 C/2 VIAS	Unidade	500
61	SONDA DE FOLEY N. 14 C/2 VIAS	Unidade	500
62	SONDA DE FOLEY N. 16 C/2 VIAS	Unidade	500



Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

63	SONDA DE FOLEY N. 18 C/2 VIAS	Unidade	500
64	SONDA DE FOLEY N. 20 C/2 VIAS	Unidade	500
65	SONDA DE FOLEY N. 22 C/2 VIAS	Unidade	500
66	SONDA DE FOLEY N. 24 C/2 VIAS	Unidade	500
67	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	Unidade	1.000
68	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	Unidade	1.000
69	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	Unidade	1.000
70	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	Unidade	1.000
71	CATETER INTRAVENOSO N. 16G	Unidade	5.000
72	CATETER INTRAVENOSO N. 18G	Unidade	5.000
73	CATETER INTRAVENOSO N. 20G	Unidade	5.000
74	CATETER INTRAVENOSO N. 22G	Unidade	5.000
75	CATETER INTRAVENOSO N. 24G	Unidade	5.000
76	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	Unidade	10.000
77	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%. 1 LITRO	FRASCO	100
78	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000ML CAIXA COM 100 UNIDADE	Pacote	1.000
79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M ROLO	Rolo	3.000
80	ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA CAIXA C/ 100U	Caixa	1.000
81	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NÃO ESTERIL PEQUENO	Unidade	5.000
82	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. P, PACOTE C/ 8UNIDADE	Pacote	100
83	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M, PACOTE C/ 8U	Pacote	100
84	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G, PACOTE C/ 8UNIDADE	Pacote	1.000
85	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UNIDADE	Caixa	1.000
86	LAMINA DE BISTURI Nº 12 C/100 UNIDADE	Caixa	1.000
87	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UNIDADE	Caixa	1.000
88	LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UNIDADE	Caixa	1.000
89	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UNIDADE	Caixa	1.000
90	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESC.TAM. 7,0	Par	4.000
91	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESC. TAM.7,5	Par	4.000
92	SABONETE LIQUIDO, 5 LITROS	FRASCO	50
93	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AG.25 X 7	Unidade	50.000
94	TENSIOMETRO E ESTETOSCÓPIO ADULTO	Unidade	100
95	TENSIOMETRO E ESTETOSCÓPIO INFANTIL	Unidade	100
96	TIRO P/ GLICOSÍMETRO CAIXA C/ 50 TIRAS	Caixa	3.000
97	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	Unidade	50.000
98	ESPARADRAPO MICROPORÉ HIPOALERGÊNICO 10X4,5, ROLO	Rolo	5.000
99	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/100 UNIDADE	Caixa	10.000
100	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AG.25 X 7	Unidade	50.000
101	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AG.25 X 7	Unidade	50.000
102	ATADURA DE CREPOM 10CM X 3M	Rolo	10.000
103	ATADURA DE CREPON 12CM X 3M	Rolo	10.000
104	ATADURA DE CREPON 15CM X 3M	Rolo	10.000



Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

105	ATADURA CREPOM 30CMX3M,	Rolo	250
106	SONDA URETRAL N. 16, UNIDADE	Unidade	1.000
107	TERMÔMETRO CLÍNICO	Unidade	200
108	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 3.0	Unidade	100
109	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 3.5	Unidade	100
110	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4.0	Unidade	100
111	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4.5	Unidade	100
112	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5.0	Unidade	100
113	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5.5	Unidade	100
114	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6.0	Unidade	100
115	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6.5	Unidade	100
116	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7.0	Unidade	100
117	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7.5	Unidade	100
118	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8.0	Unidade	100
119	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8.5	Unidade	100
120	CAIXA COLETORA P/ PERFURO-CORTANTES 7L	Unidade	5.000
121	CAIXA COLETORA P/ PERFURO-CORTANTES 20L	Unidade	5.000
122	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO "M"	Unidade	5.000
123	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO "G"	Unidade	5.000
124	GEL P/ ULTRASSOM E ECG, 1 LITRO	Litro	200
125	LAMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UNIDADE	Caixa	200
126	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA C/ 50UNIDADE	Caixa	5.000
127	SONDA DE FOLEY N. 8 C/2 VIAS	Unidade	1.000
128	SONDA DE FOLEY N. 20 C/3 VIAS	Unidade	1.000
129	SONDA DE FOLEY N. 18 C/3 VIAS	Unidade	1.000
130	SONDA DE FOLEY N. 16 C/3VIAS	Unidade	1.000
131	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA C/50	Caixa	500
132	Máscaras N95	Unidade	4.000
133	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML	Unidade	2.000
134	ÉTER 35%, 1 LITRO	FRASCO	100
135	KIT MÁSCARA DE VENTURI, ADULTO	Unidade	100
136	KIT MÁSCARA DE VENTURI, INFANTIL,	Unidade	100
137	VASELINA LÍQUIDA, 1 LITRO	FRASCO	100
138	SONDA URETRAL N. 14,	Unidade	4.000
139	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 1 LITRO	FRASCO	200
140	ALMOTOLIA DE 500ML, COR BRANCA OU TRANSPARENTE	Unidade	100
141	KIT MASCARA PARA A NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Unidade	100
142	Gaze Hidrófila 91cm x 91cm 13 fios rolo	Rolo	10.000
143	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ INSTRUMENTO 10CM X 100	Rolo	140
144	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 06	Unidade	400
145	PAPEL P/ ECG 80MMX30MT	Rolo	500
146	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO C/ 500G	Rolo	3.000
147	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	Unidade	20
148	CAPOTE DESCARTÁVEL	Unidade	10.000
149	TUBO DE LÁTEX Nº 200 P/ GARROTE	Unidade	3.000



CAMPORR

Estado do Rio Grande Do Norte

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

150	SONDA URETRAL Nº10	Unidade	2.000
151	ÓCULOS PROTETOR DESCARTÁVEL	Unidade	4.000
152	VISEIRAS (PROTETOR FACIAL)	Unidade	1.500
153	GORROS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADE	Caixa	5.000
154	ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO 35-51CM	Unidade	30
155	AGULHA 0,55X20	Unidade	60.000
156	CLAMP UMBILICAL COMPRIMENTO: 54MM; LARGURA: 10MM (FECHADO); ESPESSURA PARTE SERRILHADA 5MM	Unidade	1.500
157	APARELHO GLICOSIMENTRO TESTE MEDIR MEDIDAÇÃO SANGUE HIPOGLICOTEST E HGT	Unidade	1.000
158	MULTIVIAS	Unidade	5.000
159	MASCARA C/RESERVATORIO P/OXIGENIO PEDIATRICA 1058 HUDSON(BO, em vinil macio e transparente, com presilha ajustável, Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750 mL e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento. Permite terapia com até 100% de O2. Com latex.	Unidade	300
160	ALCOOL ETILICO 99% 1 LITRO	Unidade	500
161	Equipo para Infusão de Medicação Fotossensível com Entrada de Ar, 150cm	Unidade	100
162	CAIXA ESTOJO INOX FURADO 20X10X05CM.	Unidade	100
163	CABO DE BISTURI Nº 3 produzido em aço inoxidável,utilizado com lâminas nº 11, 12, 12-d , 15cm.	Unidade	100
164	CABO DE BISTURI Nº 4 Fabricado em aço inox Instrumento usado para fixação de lamina de bisturi cortante nº 20 a 24cm	Unidade	100
165	PINÇA ADSON DENTE DE RATO EM AÇO, 15 CM	Unidade	100
166	PINÇA ADSON COM SERRILHA EM AÇO 15CM	Unidade	100
167	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA EM AÇO 15 CM	Unidade	100
168	PINÇA DE ADSON SEM DENTES, EM AÇO 15CM	Unidade	100
169	AFASTADOR FARABEUF 13 OU 15 CM	Unidade	100
170	PINÇAS HALSTED MOSQUITO CURVA 15 CM	Unidade	100
171	PINÇAS HALSTED MOSQUITO RETA 15 CM	Unidade	100
172	PINÇA PEAN MURPHY OU FOESTER 14 CM	Unidade	100
173	PINÇA PEAN MURPHY OU FOESTER 16 CM	Unidade	100
174	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14 CM	Unidade	100
175	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 16 CM	Unidade	100
176	TESOURA IRIS RETA EM AÇO 15 CM	Unidade	100
177	TESOURA IRIS CURVA EM AÇO 15 CM	Unidade	100
178	TESOURA CIRURGICA ROMA ROMBA FINA EM AÇO 15 CM	Unidade	100
179	TESOURA CIRURGICA ROMA ROMBA EM AÇO 15 CM	Unidade	100
180	PINÇA ADSON COM DENTE EM AÇO 15 CM	Unidade	100
181	PINÇA ADSON COM SERRILHA 15 CM	Unidade	100
182	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	Unidade	100
183	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM	Unidade	100
184	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM	Unidade	100
185	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM	Unidade	100
186	ROLO DE PAPEL BRANCO PARA MACA 70X50	Unidade	10.000
187	PAPEL TERMOSENSIVEL 216MM X 30 METRO	Unidade	200



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN**

188	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, FRASCO PLÁSTICO C/ 250ML	Unidade	1.000
189	PAPEL TERMOSENSIVEL 80MM X 30 METRO	Unidade	150
190	Fixador Celular Kolpofix PARA PREVENTIVO	Unidade	2.500
191	EQUIPO DE DIETA Equipo Flexível para Nutrição Enteral Escalonado 120cm, estéril	Unidade	5.000
192	FRASCO DE NUTRIÇÃO Equipo Flexível para Nutrição Enteral Escalonado 120cm, estéril	Unidade	5.000
193	Cadarço Sarjado para Fixação de Traqueostomia	Rolo	100
194	Eletrodo Descartável para ECG e EMG Adulto - 100 Unidades	Pacote	2.000
195	Formol 37% 1 Litro	Unidade	50
196	PAPEL P/ ECG 216MMX30MT TERMOSENSIVEL	Rolo	200
197	Teste Troponina I Cx C/ 20	Caixa	1.000

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

**5.1.** Em essência, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

**5.2.** O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando- se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.

**5.3.** Quando se está diante de uma solução já bastante conhecida pela Administração, já corriqueira e cuja metodologia de suprimento é estabelecida, estável e satisfatória, não há que se gastar energia de planejamento com a prospecção de novas soluções.

**5.4.** No presente caso, a necessidade da Unidade que solicitou a demanda se trata de um problema comum, suprido por solução bastante rotineiro e que se repete anualmente.

**5.5.** Ademais, não há notícias da existência de outra solução ou metodologia mais eficiente.

**5.6.** Em razão disso, não há razões que recomendem o levantamento de soluções no presente caso.

**5.7.** Além disso, este requisito não é obrigatório, a teor do Art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/21.

## **6. ESTIMATIVA DE VALOR**

**6.1.** A estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico, a Lei nº 14.133/2021 não trouxe uma metodologia, requisitos mínimos, critérios e forma - como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

**6.2.** Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo ser um mero balizador, uma mera análise de viabilidade da contratação, logo, certamente



deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A descrição da solução como um todo busca trazer requisitos que vão além da solução em si, considerada como o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.

7.2. A não consideração da solução como um todo traz o risco de uma contratação de apenas parte da solução, com consequente impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação.

7.3. Será exigida uma garantia do produto no ato de entrega e verificação no recebimento, se apresentar falha de rachaduras ou outros casos equivalentes o produto será devolvido para a entrega de um outros que não apresente falhas.

7.4. No presente caso, a solução já está suficientemente descrita a partir de sua própria especificação, como consta no tópico "Dos Requisitos da Contratação", não havendo elementos adicionais a serem agregados.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

8.1. O parcelamento da solução de aquisição dos itens, pode ser justificado pela necessidade de garantir a viabilidade financeira, flexibilidade operacional e adequação às restrições orçamentárias enfrentadas pela instituição. Essa abordagem permite equilibrar a disponibilidade de recursos com as demandas por materiais odontológicos, garantindo a continuidade e eficácia dos serviços oferecidos à população.

8.2. A solução para a aquisição dos itens será parcelada, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Através do registro de preço, espera-se obter economia significativa de recursos públicos, pois será possível negociar preços mais vantajosos com os fornecedores selecionados. Essa economia poderá ser direcionada para outras áreas da saúde, ampliando os serviços oferecidos à população.

9.2. Com o registro de preço estabelecido, haverá maior segurança quanto ao abastecimento regular e contínuo nas unidades de saúde de Campo Grande/RN. Isso evitará situações de desabastecimento e garantirá o acesso dos pacientes aos tratamentos necessários.

9.3. O registro de preço proporcionará maior agilidade nos processos de aquisição de medicamentos, uma vez que os fornecedores já estarão previamente selecionados e os preços negociados. Isso permitirá uma resposta mais rápida às demandas emergenciais e uma gestão mais



eficiente dos estoques.

**9.4.** O estabelecimento do registro de preço promoverá maior transparência e legalidade nas aquisições dos itens, pois todo o processo será conduzido de acordo com os princípios da administração pública. Isso contribuirá para a prevenção de irregularidades e o cumprimento da legislação vigente.

**9.5.** Ao estabelecer critérios rigorosos de seleção de fornecedores e especificações técnicas dos medicamentos, espera-se garantir a qualidade e a eficácia dos produtos adquiridos. Isso contribuirá para a melhoria dos tratamentos oferecidos às pessoas atendidas nas unidades de saúde de Campo Grande/RN.

**9.6.** Com o registro de preço, será possível realizar um planejamento mais eficiente dos recursos orçamentários destinados à aquisição dos itens, otimizando sua aplicação e evitando desperdícios. Isso permitirá uma gestão mais responsável e sustentável dos recursos públicos.

**9.7.** A garantia do abastecimento regular dos itens de qualidade nas unidades de saúde contribuirá para a satisfação dos usuários do sistema de saúde de Campo Grande/RN. O acesso facilitado aos tratamentos necessários melhorará a experiência dos pacientes e fortalecerá a confiança na rede pública de saúde.

**9.8.** Esses são alguns dos resultados previstos com a implementação do registro de preço para a futura aquisição de material médico hospitalar em Campo Grande/RN. Essa medida visa promover uma gestão mais eficiente, transparente e sustentável dos recursos públicos destinados à saúde, garantindo o acesso da população aos medicamentos necessários para o tratamento de suas condições de saúde.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

**10.1.** Muitas soluções podem demandar providências para adequação do ambiente do órgão, que são os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após sua implantação.

**10.2.** No presente caso, analisando o objeto e suas repercussões, **não** se constatou a existência de providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1.** A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe como requisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

**11.2.** É de ser observar que as **contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando- se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas



que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São contratações secundária que melhoram ou potencializam a contratação principal.

**11.3.** Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Portanto, são aquelas relacionadas à uma demanda principal, mas que não condições "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal

**11.4.** No presente caso, **não se observam contratações correlatas ou interdependentes** com solução ora objeto de planejamento.

**11.5.** As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

**11.6.** É de ser observar que as **contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando- se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São objetos que melhoram o rendimento do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Sem essa segunda contratação, a primeira perde totalmente a utilidade.

**11.7.** Contratações interdependentes são condição "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal.

**11.8.** No presente caso, se constata a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes com a solução ora o objeto de planejamento.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1.** A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

**12.2.** Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável".

**12.3.** As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo.

**12.4.** No Presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.



**Estado do Rio Grande Do Norte  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN**

### **13. MAPEAMENTO DE RISCOS**

**13.1.** O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

**13.2.** Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

**13.3.** A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Classificação (Planejamento ou Gestão)	Causa	Consequência	Probabilidade (Baixa, Média ou Alta)	Impacto (Baixo, médio ou alto)	Mitigação
Demandas maior ou menor que a prevista	Planejamento	Dificuldade de mensurar exatamente o consumo futuro	Estoque insuficiente ou excessivo	Média	Alta	Realizar uma avaliação histórico-temporal de consumo e considerar uma margem de segurança nas quantidades
Atraso na entrega pelo fornecedor	Gestão	Problemas logísticos, falta de matéria-prima, falta de organização	Desabastecimento da unidade de saúde	Média	Alta	Firmar cláusulas contratuais de penalidade pelo atraso e acompanhar o prazo de entrega junto ao fornecedor
Não atender às especificações exigidas	Gestão	Erro na avaliação da qualidade pelo fornecedor	Materiais de baixa eficácia, riscos ao atendimento	Baixa	Alta	Realizar inspeção e controle de qualidade no recebimento
Oscilação de preços no mercado	Planejamento	Inflação, escassez de determinados insumos	Aumento de custo da aquisição	Média	Média	Utilizar o registro de preços para dar estabilidade ao contrato e minimizar impactos de flutuações



Estado do Rio Grande Do Norte

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

Risco	Classificação (Planejamento ou Gestão)	Causa	Consequência	Probabilidade (Baixa, Média ou Alta)	Impacto (Baixo, médio ou alto)	Mitigação
Pouca competição na licitação	Planejamento	Poucos fornecedores habilitados	Elevação de preços e pouca vantajosidade	Baixa	Alta	Realizar ampla divulgação do certame e flexibilizar exigências, quando jurídico e tecnicamente viável
Dificuldade na organização da logística de distribuição	Gestão	Problemas internos de armazenamento e transporte	Atrasos no abastecimento das unidades de saúde	Baixa	Média	Planejar a logística junto ao almoxarifado, considerando espaço, organização e transporte

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**14.1.** Diante do exposto, o registro de preço para futura aquisição parcelada de material e insumos médico hospitalar é uma solução viável e vantajosa para atender às necessidades das unidades de saúde de Campo Grande/RN. Recomenda-se a aprovação deste estudo técnico preliminar e o prosseguimento dos trâmites necessários para a realização do processo licitatório.

Campo Grande/RN, 16 de junho de 2025.

---

Liliana Bezerra de Almeida  
Secretaria Municipal de Saúde